

RESOLUÇÃO Nº 086/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2013.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso III do art. 5º da Resolução nº 031/2012, de 17 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), das dotações consignadas às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, do Orçamento Geral da FURB para 2013:

Unidade Orçamentária	Conta Orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Gabinete da Reitoria	3.1.91.00.00.00.00.00	2	Aplicações Diretas	45.000,00
Centro de Ciências da Saúde	3.1.90.00.00.00.00.00	34	Aplicações Diretas	860.000,00
Centro de Ciências Exatas e Naturais	3.1.90.00.00.00.00.00	38	Aplicações Diretas	160.000,00
Centro de Ciências Humanas e da Comunicação	3.1.90.00.00.00.00.00	42	Aplicações Diretas	40.000,00
Centro de Ciências Sociais e Aplicadas	3.1.90.00.00.00.00.00	50	Aplicações Diretas	500.000,00
Centro de Ciências Tecnológicas	3.1.90.00.00.00.00.00	54	Aplicações Diretas	165.000,00
Coordenadoria de Assuntos Estudantis	3.1.90.00.00.00.00.00	70	Aplicações Diretas	35.000,00
Instituto de Serviços, Pesquisa e Inovação	3.1.91.00.00.00.00.00	75	Aplicações Diretas	15.000,00
Coordenadoria de Comunicação e Marketing	3.1.90.00.00.00.00.00	78	Aplicações Diretas	5.000,00
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	3.1.90.00.00.00.00.00	82	Aplicações Diretas	175.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º Suplementar a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, as seguintes dotações das Unidades Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Conta Orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Gabinete da Reitoria	3.1.90.00.00.00.00.00	1	Aplicações Diretas	45.000,00
Pró-Reitoria de Administração	3.1.90.00.00.00.00.00	18	Aplicações Diretas	580.000,00
Pró-Reitoria de Administração	3.1.91.00.00.00.00.00	19	Aplicações Diretas	95.000,00
Centro de Ciências da Saúde	3.1.91.00.00.00.00.00	35	Aplicações Diretas	185.000,00
Centro de Ciências Exatas e Naturais	3.1.91.00.00.00.00.00	39	Aplicações Diretas	160.000,00
Centro de Ciências Humanas e da Comunicação	3.1.91.00.00.00.00.00	43	Aplicações Diretas	40.000,00
Centro de Ciências Jurídicas	3.1.90.00.00.00.00.00	46	Aplicações Diretas	370.000,00
Centro de Ciências Jurídicas	3.1.91.00.00.00.00.00	47	Aplicações Diretas	50.000,00
Centro de Ciências Sociais e Aplicadas	3.1.91.00.00.00.00.00	51	Aplicações Diretas	80.000,00
Centro de Ciências Tecnológicas	3.1.91.00.00.00.00.00	55	Aplicações Diretas	165.000,00
Rádio e Televisão Educativa	3.1.90.00.00.00.00.00	62	Aplicações Diretas	35.000,00
Instituto de Serviços, Pesquisa e Inovação	3.1.90.00.00.00.00.00	74	Aplicações Diretas	15.000,00
Coordenadoria de Comunicação e Marketing	3.1.91.00.00.00.00.00	79	Aplicações Diretas	5.000,00
Projetos Especiais	3.1.90.00.00.00.00.00	86	Aplicações Diretas	135.000,00
Educação Continuada	3.1.90.00.00.00.00.00	94	Aplicações Diretas	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 28 de novembro de 2013.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO